



ANO XXXI - Maceió/AL, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026 - Nº 7478

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
THYAGO BRITO SESSIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
SÚMULA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 034/2026. /
(PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 26.0.000010799-8.

DAS PARTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - TJAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.473.062/0001-08 E O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80.

DO OBJETO: Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando ao aprimoramento do serviço público, no sentido de agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional e administrativa na 21ª Vara Cível da Comarca de Maceió, nos termos do inciso I do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021.

DA DISPONIBILIZAÇÃO OU CESSÃO DE SERVIDORES: O quantitativo de servidores que atuarem em auxílio às secretarias das unidades judiciárias a serem disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE MACEIÓ para o exercício na 21ª Vara Cível da Comarca de Maceió deve somente complementar a lotação mínima de 05(cinco) servidores na secretaria, conforme previsto no Anexo I, da Resolução TJAL nº 09, de 20 de junho de 2017, alterado pela Resolução TJAL nº 22, de 04 de setembro de 2018.

DO ÔNUS: Não haverá qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Parágrafo único. As despesas decorrentes do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica correrão à conta de dotações próprias de cada partícipe, conforme as responsabilidades de cada um, assumidas neste Acordo.

DO PLANO DE TRABALHO: Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelos PARTÍCIPES, que passa a integrar este Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado, se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo e mediante proposta de um de seus PARTÍCIPES, fundamentada em razões concretas que a justifique, a ser apresentada em prazo mínimo de 30(trinta) dias, antes do término de sua vigência ou da data prevista para a consecução da meta a ser alterada, desde que não haja mudança do objeto.

Maceió/AL, 17 de Agosto de 2026.

DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas/TJAL
Cooperante

RODRIGO SANTOS CUNHA
Prefeito de Maceió
Cooperado

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:31ABA3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PORTARIA SEGOV Nº. 030/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE
AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e no uso das atribuições que lhe conferem, **COMUNICA que gozará FÉRIAS no período estabelecido, ao servidor público municipal abaixo relacionado:**

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
FLÁVIO PINTO COSTA JUCA	973629-8	08/09/2026 A 22/09/2026

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

Secretário Municipal de Governo e Subprefeituras - Interino

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EC52903B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 012/2026/CDP/PGM, DE 31
DE AGOSTO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CDP e a remessa dos autos para registro e **posterior arquivo** relativamente aos seguintes processos:

Nº dos autos	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1 1200.94953.2017 (e apensos)	Jose Severo dos Santos Filho	4750-3	SEMSC	3ª Turma da CDP
2 1200.394.2018 (e apensos)	Maria Aparecida Lins De Mendonca	15796-1	SEMED	3ª Turma da CDP
3 1200.95052.2017	Jannine Teixeira Soriano Gomes	933362-2	SMS	3ª Turma da CDP
4 6500.123980.2018	Gutemberg Cardoso Carnauba	951176-8	SEMED	6ª Turma da CDP
5 1200.19842.2019 (e apensos)	Maria Tereza Ferro Dias	950186-0	SMS	7ª Turma da CDP
6 2100.92184.2017 (e apensos)	Julio Ferreira da Silva Neto	940828-2	SMS	7ª Turma da CDP
7 5800.113649.2018 (e apensos)	Mario Jorge Juca	926454-0	SMS	7ª Turma da CDP
8 1200.90881.2017 (e apensos)	Maria Aurinha Ferreira dos Santos	941182-8	SMS	7ª Turma da CDP
9 6500.0026869.2017	Bruno Rogerio Duarte da Silva	22419-7	SEMED	7ª Turma da CDP
10 1200.90848.2017	Michelle Pereira de Oliveira	940956-4	SMS	7ª Turma da CDP
11 6500.96966.2019 (e apenso)	Cristiane Alves Silva Albuquerque	932184-5	SEMED	7ª Turma da CDP
12 2000.101522.2012	Josilene Albuquerque Lira	7697-0	SEMED	7ª Turma da CDP

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió

Presidente da CDP

Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3AF7B728

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 019/2026/CDP/PGM DE 31
DE AGOSTO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, informa que resolveu **INSTAURAR** os seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

Nº do auto	Servidor	Matrícula	Secretaria	Turma
1 1100.54239.2023	Ledja Austrilino Silva	13822-3	SEMED	2ª Turma da CDP
2 10000.23639.2026	Alex Rodrigo De Oliveira Pereira	973235-7	GABINETE	3ª Turma da CDP
3 6500.21438.2017 (e apensos)	Elvira Regina Rebelo	932917-0	SEMED	6ª Turma da CDP

	apensos)	Goncalves			da CDP
4	5800.110940.2025 (e apensos)	Rosemary Da Cunha Lima	943184-5	SMS	7ª Turma da CDP
5	6500.49344.2024	Alcicleide Ferreira Da Silva	962971-8	SEMED	7ª Turma da CDP
6	5800.83934.2022	Cícero Da Silva Oliveira	943327-9	SMS	7ª Turma da CDP

Informa, ainda, a **obrigatoriedade de realizar a atualização dos dados cadastrais diretamente nessa Comissão no prazo de 05(cinco) dias**, conforme art. 147, XIX e 188 da Lei nº. 4.973/2000 (Rua Dr. Pedro Monteiro, nº. 291, Bairro: Centro, Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-380 / +55 82 3312-5164/3312-5150/3312-5151/cdp@pgm.maceio.al.gov.br).

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió

Presidente da CDP

Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A8CFF49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
PORTARIA Nº. 015/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE
2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, matrícula funcional nº 973582-8, e inscrito no CPF nº 073.946.514-79, como **GESTOR** e **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº. 0174/2026, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM** e a empresa **O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de água mineral em garrações de 20L, e, em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá a servidora **MAYARA LUANA DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de ASSESSOR-II, matrícula funcional nº 974700-1, e inscrita no CPF nº 103.060.924-17.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017 e outras que por ventura lhe sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO

Secretária/SECOM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BFB4179F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
PORTARIA Nº. 016/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE
2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO CARLOS SIQUEIRA**, matrícula nº. 973582-8, para responder interinamente pela Superintendência de Governança e Gestão Interna, em substituição ao

titular **VANDERLEI VIEIRA**, matrícula nº 978055-6, por motivo de **FÉRIAS**, durante o período de **08 de Setembro de 2026 a 07 de Outubro de 2026**.

ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO

Secretária Municipal de Comunicação – SECOM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:561789A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
PORTARIA Nº. 017/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GLAUCIA JANNYNE DOS SANTOS MOTA**, matrícula nº. 974446-0, para responder interinamente pela Diretoria de Publicidade e Marketing, em substituição a titular **BÁRBARA POLYANNE SILVA**, matrícula nº 974380-4, por motivo de **FÉRIAS**, durante o período de **01 de Setembro de 2026 a 30 de Setembro de 2026**.

ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO

Secretária Municipal de Comunicação – SECOM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4AC2E3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
COMUNICADO Nº. 008/2026.

A **SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art.60, §2º e 4º, da Lei Municipal nº. 4.973/2000, terão o gozo de **FÉRIAS**, referente ao mês de **SETEMBRO/2026**.

MATRICULA	SERVIDOR	SETOR	PERÍODO DE GOZO	DE
929476-7	ANTONIA JOSIANE ACIOLI DA SILVA	CGGDS	08/09/2026 07/10/2026	A
973983-1	JOSE CARLOS SALES	A. GABINETE	08/09/2026 07/10/2026	A
943382-1	MARCIA MARQUES FERREIRA	CGGPLP	08/09/2026 07/10/2026	A
19010-1	MARIA FLORENTINO TEIXEIRA	ARQUIVO	08/09/2026 07/10/2026	A
944450-5	MARIA NAZARE GOUVEIA LOPES	CGGDS	24/09/2026 23/10/2026	A
2728-6	MIGUEL FERNANDO ALVES DOS SANTOS	CGGDS	01/09/2026 30/09/2026	A

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:995C4269

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0470/2026 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a progressão por mérito, referente aos Biênios 2017-2019 e 2019-2021, da servidora ativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **ERNESTINA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 931645-0, referente aos Processos nº 5800.99185.2018 e 1100.22492/2023; por determinação judicial constante nos autos do Processo nº 0730040-55.2021.8.02.0001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a Janeiro/2023 referente ao biênio 2017/2019 e a Março/2023 referente ao biênio 2019/2021, revogadas as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8A179F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0471/2026 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a progressão por mérito, referente aos Biênios 2017-2019 e 2019-2021, da servidora ativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **RAFAELLA MOURA MELO**, matrícula nº 940916-5, referente aos Processos nº 5800.86361.2019 e 1100.36332/2023; por determinação judicial constante nos autos do Processo nº 0723720-52.2022.8.02.0001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a Abril/2023 revogadas as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A617E60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0473/2026 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a progressão por mérito, referente ao Biênio 2017-2019, da servidora ativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **LUCIENE ALVES**, matrícula nº 945221-4, referente aos Processos nº 5800.93111/2017; 5800.110959/2017; 5800.108734/2017 e 1100.30552/2023; por determinação judicial constante nos autos do Processo nº 0710303-66.2021.8.02.0001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à Março/2023 revogadas as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/
SEMGE

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1C86FD9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº. 0506/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE
2026.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESCOLA DE GOVERNO E
FORMAÇÃO DE PESSOAS – SEMGE**, no uso de suas atribuições
e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal
nº 8.437, de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor dos servidores abaixo mencionados,
tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações
abaixo:

Processo Administrativo nº. 12100.90315/2026.

Nome da beneficiária: **CAROLINA NEVES RODRIGUES**
Matrícula nº: 939925-9
CPF/MF: 046.817.264-51
Cargo: Diretora Técnica de Fiscalização, Ocupação, Parcelamento e
Uso do Solo – DFOPU
Quantidade de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia) diárias
Valor Total: R\$ 3.159,54 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e
cinquenta e quatro centavos)
Período de Deslocamento: 01 a 05 de setembro de 2026
Destino: Fortaleza/CE

Nome do beneficiário: **RENAN ROBERTO DIONIZIO
FRUTUOSO**
Matrícula nº: 941223-9
CPF/MF: 060.410.794-30
Cargo: Fiscal de Obras
Quantidade de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia) diárias
Valor Total: R\$ 3.159,54 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e
cinquenta e quatro centavos)
Período de Deslocamento: 01 a 05 de setembro de 2026
Destino: Fortaleza/CE

Nome da beneficiária: **ANA PAULA VIEIRA TOMÁS**
Matrícula nº: 941122-4
CPF/MF: 048.969.384-96
Cargo: Fiscal de Obras
Quantidade de Diárias: 4 e ½ (quatro e meia) diárias
Valor Total: R\$ 3.159,54 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e
cinquenta e quatro centavos)
Período de Deslocamento: 01 a 05 de setembro de 2026
Destino: Fortaleza/CE

Nome do beneficiário: **EMMANOEL FERREIRA CARDOSO**
Matrícula nº: 945413-6
CPF/MF: 087.458.754-99
Cargo: Fiscal de Obras
Quantidade de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia) diárias
Valor Total: R\$ 3.159,54 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e
cinquenta e quatro centavos)
Período de Deslocamento: 01 a 05 de setembro de 2026
Destino: Fortaleza/CE

Nome da beneficiária: **MARIA GREICI DA SILVA BRITO**
Matrícula nº: 940013-3
CPF/MF: 077.188.344-76
Cargo: Fiscal de Obras
Quantidade de Diárias: 4 e ½ (quatro e meia) diárias

Valor Total: R\$ 3.159,54 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e
cinquenta e quatro centavos)
Período de Deslocamento: 01 a 05 de setembro de 2026
Destino: Fortaleza/CE

Nome da beneficiária: **STEPHANIE DOS PRAZERES SILVA
SANTOS**
Matrícula nº: 940228-4
CPF/MF: 077.195.614-22
Cargo: Fiscal de Obras
Quantidade de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia) diárias
Valor Total: R\$ 3.861,66 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e
sessenta e seis centavos)
Período de Deslocamento: 31 de agosto de 2026 a 05 de setembro de
2026
Destino: Fortaleza/CE

Valor global das diárias: R\$ 19.659,36
(5 × R\$ 3.159,54 + R\$ 3.861,66).

Objetivo do deslocamento: Participação no XIII EREFAU NE e II
ENAFU – Fiscais e Auditores do Brasil, a ser realizado no período
de 02 a 04 de setembro de 2026, na cidade de Fortaleza/CE.

UNIDADE GESTORA: 340002 – Fundo de Administração de
Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió
GESTÃO: 34002 – FARHPM
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.206609
AÇÃO: 2066 – Promover Capacitação dos Servidores
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.14.14 – Diárias no País
FONTE DE RECURSO: 1.7.59.000.700 – Recursos Próprios – Fundo
de Recursos Humanos

FELIPE ALVIM DE SOUZA HOLANDA
Subsecretário de Escola de Governo e Formação de Pessoas/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:06755DA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE**
**PORTARIA Nº. 0508/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE
2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE
PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE**, no uso de suas atribuições
e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO o afastamento autorizado na forma do § 3º do
art. 57 da Constituição do Estado de Alagoas, aplicado
subsidiariamente por força do art. 5º da Lei Orgânica do Município de
Maceió,

CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria apresentado no
processo administrativo nº. 07000.1631/2026 e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos termos do
Ofício Circular nº. 0380/2026 - GDP/MACEIÓ PREVIDÊNCIA,

RESOLVE:

AUTORIZAR o **RETORNO ÀS ATIVIDADES** da servidora
pública municipal **MARIA GENUZA PINTO LIMA**, ocupante do
cargo de Professora/Especialista, matrícula nº. 16260-4, pertencente
aos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal, na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e
Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A251A3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12200/96127/2026.

Nos termos dos documentos e informações constantes no Processo Administrativo nº. 12200/96127/2026, bem como com fundamento no Parecer (ACI/CGM/2026) e nas disposições dos arts. 72 e 74, inciso III, alínea “P”, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - FBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.428.413/0001-05, com vistas à contratação de 04 (quatro) inscrições na XXXIV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM 2026), a ser realizada na cidade de Blumenau - SC, no período de 24 a 28 de agosto de 2026, com valor global de 04 (quatro) inscrições corresponde a R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), destinados à participação de servidores efetivos do Município de Maceió/AL.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

FELIPE ALVIM DE SOUZA HOLANDA

Secretário Adjunto da Escola de Formação e Desenvolvimento de Pessoal – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E77C6F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
PORTARIA Nº. 019/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com Processo Administrativo nº. 11900.106123.2026,

RESOLVE:

CONCEDER, 30(trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública munic **MARLENE VIEIRA DE MELO**, matrícula nº. 5429-1, entre **02/09/2026 à 01/10/2026**, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA RÊGO

Secretário Municipal de Abastecimento, Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D07B3A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
PORTARIA Nº. 031/2026, MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº. 9.522, 19 de julho de 2023, alterado pela Lei Delegada nº 011 de 04 de julho de 2025,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora a seguir mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 10700.101075/2026.

Nome da beneficiária: **AMÉLIA BEATRYZ JARSEN XAVIER DE MELO.**

Matrícula nº: 982765-0-01.

Cargo: Assessor Técnico I.

Quantidade total de diárias: 02 e ½ (duas e meia).

Valor total das diárias: R\$ 1.860,62 (Hum mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Período de deslocamento: 17 a 21 de Agosto de 2026.

Destino: São Paulo/SP.

Objetivo do deslocamento: Participação no módulo presencial do Curso de Gestão e Acompanhamento de Contratos de Parceria – Turma 3.

Dotação orçamentária: 448309 - Elemento de Despesas: 3390140000 -

Fonte: 1.5.00.000001.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Secretário Municipal de Ações Estratégicas e Parcerias - SAEP

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2556405E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 028/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no art. 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 9.516 de 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, com o fito de instruir os processos de credenciamento em sua fase interna, bem como para proceder com avaliação técnica dos interessados em se credenciar.

Art. 2º Ficam NOMEADOS como membros da **COMISSÃO**, os seguintes servidores públicos municipais:

I – FERNANDA WANDERLEY DE LACERDA, PORTADORA DO CPF/MF SOB O Nº. 032.364.214-44, como primeiro membro, Presidente da Comissão; Matrícula nº. 938343-3.

II – ROOSSÉLMA PONTES SILVA, PORTADORA DO CPF/MF SOB O Nº. 036.143.964-44, como segundo membro da Comissão Especial de Credenciamento - FMAC; Matrícula nº. 0968735-1-01.

III – RAPHAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOBRINHO, PORTADOR DO CPF/MF SOB O Nº. 025.166.114-80, como terceiro membro da Comissão Especial de Credenciamento FMAC; Matrícula nº. 966033-0.

Parágrafo Único – Os membros descritos no caput desenvolverão suas atividades na **COMISSÃO** sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Presidente

Fundação Municipal de Ação Cultural - FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:215CB87B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 029/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei nº. 4.513, de 29 de maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de setembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **THAUANE LAYRA RODRIGUES**, Matrícula nº **971287-9**, ocupante do cargo em comissão Assessora técnica I da Assessoria Técnica de Gestão Interna, como **GESTORA E FISCAL DE TODOS OS CONTRATOS** referentes ao **FESTIVAL INTERNACIONAL DE CULTURA DE MACEIÓ**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BED8C1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Riacho Doce - Maceió/AL.
Destinação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO INSTALAÇÃO DO **CRAS LITORAL NORTE**.
Nº do processo: **12700.86993.2026**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o **CRAS LITORAL NORTE**.

Neste mesmo ambiente, devem-se prever sala para equipe da coordenação, setor de recepção, sala para reuniões, sala para atividades administrativas, cozinha, refeitório e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, Registro do Imóvel, Certidão de Ônus atualizada, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPTU, Água, Luz e Taxas de Condomínio).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato,

tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1383 – Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semdesgerenciadeimoveis@gmail.com, gabinetesemdesmcz@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió - AL, 26 de Agosto de 2026.

THYAGO BRITO SESSIM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar /SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:60DB3B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.1021752026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.1021752026

Objeto: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió – AL.

Maceió – AL, 31 de Agosto de 2026.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:932EC724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.104718.2026 / AUTOS Nº 0742189-10.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.104718.2026 / AUTOS Nº 0742189-10.2026.8.02.0001

Objeto: FORNECIMENTO DE CIRURGIA: CICLOFOTOCOAGULAÇÃO EM OLHO DIREITO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 31 de Agosto de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8A23002C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 5800.8814.2026 / AUTOS
Nº 0765482-43.2025.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.8814.2026 / AUTOS Nº 0765482-43.2025.8.02.0001

Objeto: HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 31 de Agosto de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C0972DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.98169.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.105929.2026

Objeto: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 03(três) dias a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 31 de Agosto de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5EBC099D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.16320.2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento do Recurso Administrativo interposto no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026 (Processo de seleção de Organização da Sociedade Civil para gestão da UPA 24h Dr. Roosevelt Falcão Cavalcante - Benedito Bentes):

* Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE (INSAÚDE) - CNPJ nº 44.563.716/0001-72

* Recorrido/Contrarrazoante: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA (ISAC) - CNPJ nº 14.702.257/0001-08

* Objeto do Recurso: Contestação da inabilitação preliminar decorrente de sanção ativa de suspensão temporária e impedimento de contratar aplicada por outro ente federativo.

* Decisão: CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Fica indeferido o pedido subsidiário de conversão em diligência.

Resumo da Fundamentação: A inabilitação fundamenta-se na incidência objetiva do art. 39, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019/2014 e do item 5.3, alínea “e”, do Edital. A sanção aplicada com base no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 possui abrangência nacional e eficácia plena perante toda a Administração Pública (conforme precedente do STJ - REsp nº 2.211.999/SP), impossibilitando a celebração de parcerias enquanto durarem seus efeitos (vidente até 19/03/2028). A adesão a parcelamento de débitos não configura ato formal de reabilitação pela autoridade sancionadora competente.

Homologação do Resultado Definitivo: Fica homologado o resultado do certame, proclamando-se vencedor o INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA (ISAC), com nota final de 722 pontos e proposta financeira mensal de R\$ 1.839.956,17.

Nos termos do item 9.11 do Edital, não cabe novo recurso administrativo contra esta decisão. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do processo correspondente.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C14C83B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.123665.2023 /
AUTOS Nº 0703360-33.2021.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.123665.2023 / Autos nº 0703360-33.2021.8.02.0001

Objeto: KIT DE MONITORIZAÇÃO BIPOLAR DO NERVO LARÍNGEO C2, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: karolinesuprimentosms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Rua Fernandes Lima, nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 31 de Agosto de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9CB963C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.48114.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.99936.2026

Objeto:FORNECIMENTO DE: HOME CARE,para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 02(dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 31 de Agosto de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D93BC48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.99947.2026 /
AUTOS Nº 0041784-26.2026.4.05.8000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.99947.2026 / AUTOS Nº 0041784-26.2026.4.05.8000

Objeto: PEMBROLIZUMABE 25MG/ML - 4 ML, FRASCO AMPOLA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Rua Fernandes Lima, nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 31 de Agosto de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3F0DFA36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MROSC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.81317/2026.**

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento, Edital nº 001/2026.

EXECUTOR: MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** inscrito no CNPJ nº 00.204.125/0001-33.

EXECUTANTE: INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA – IGA, inscrito no CNPJ nº 21.355.608/0001-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 13.019/14 com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal nº 9.121/21, Lei Federal nº 13.709/18.

OBJETO: Formalizar o credenciamento da OSC para fins de eventual celebração de parcerias destinadas à execução de atividades, programas, projetos ou serviços de interesse público na área da saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5800.81317/2026.

VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses, contados da data de publicação, podendo ser renovado por igual período.

DATA DE ASSINATURA:

SIGNATÁRIOS: LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, CPF nº 063**72**00, pelo Executor; LEONARDO VALENTE RAMOS, CPF nº 800***175-04, pelo Executante.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:30FAB6DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO: 5800.6251.2026**

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.6251.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI-EPP - CNPJ: 32.708.161/0001-20 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0349 correspondente a Nota de Empenho 4235/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 514/2025 (Pregão Eletrônico nº 143/2025), tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
31	Biperideno, 2 mg, comprimido	128.550	128.550

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na

Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável

Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5953235C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.49202.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.49202.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0371 correspondente a Nota de Empenho 4670/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 056/2026 (Pregão Eletrônico nº 46357), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
1	Fluconazol, 150mg, cápsula	26.500	16.500

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5746807D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.52652.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.52652.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 56.982.062/0001-09

nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem

de Fornecimento 0370 correspondente a Nota de Empenho 4675/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 503/2025 (Pregão Eletrônico nº 143/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
22	Dexclorfeniramina, solução oral ou xarope + dosador, 0,4 mg/mL, frasco 120mL	9.000	9.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8C15F13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.54218.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.54218.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0369 correspondente a Nota de Empenho 4676/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 544/2025 (Pregão Eletrônico nº 145/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
17	Enalapril, maleato, 10 mg, comprimido	770.000	770.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:437B5CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.61299.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.61299.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA.** - CNPJ Nº 07.484.373/0001-24 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0376 correspondente a Nota de Empenho 4694/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 540/2025 (Pregão Eletrônico nº 145/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
2	Ácido Valpróico ou valproato de sódio, 500 mg, comprimido	100.000	100.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:37E04B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.69368.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.69368.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0358 correspondente a Nota de Empenho 4434/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 427/2025 (Pregão Eletrônico nº 104/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
21	Nortriptilina, cloridrato, 25 mg, cápsula	96.800	96.500

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável

Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C4703988

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.74539.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.74539.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0360 correspondente a Nota de Empenho 4436/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 427/2025 (Pregão Eletrônico nº104/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
24	Simeticona emulsão oral, 75 mg/mL, frasco 15mL.	6.800	6.800

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável

Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F71C6F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.75548.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.75548.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **OESTE SUL CIRURGICA LTDA** - CNPJ: 61.828.536/0001-94 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0374 correspondente a Nota de Empenho 4708/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 186/2026 (Pregão Eletrônico nº 048/2026), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
15	Gentamicina, Sulfato solução injetável, 40 mg/mL, ampola 2mL	100	100

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F018F54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.79917.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.79917.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **TYTO SAUDE LTDA - ME** - CNPJ: 37.154.876/0001-00 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0353 correspondente a Nota de Empenho 4219/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 220/2026 (Pregão Eletrônico nº69/2026), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
13	Seringa descartável para aplicação de insulina 100UI, com agulha 6mm x 0,25mm, polipropileno transparente, bico central simples, luer lock ou fixo, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, de no máximo 2 em 2 unidades, sem espaço morto e com capacidade para 100UI de insulina, agulha com bisel trifacetado e protetor plástico. Estéril, descartável, embalada individualmente em material que promova ação antimicrobi-ana e abertura asséptica. Apirogênica e atóxica., Unidade	102.465	102.465

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E3A08E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.84333.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.84333.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 47.783.547/0001-74 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0377 correspondente a Nota de Empenho 4700/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 160/2026 (Pregão Eletrônico nº 044/2026), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
9	Carbonato de lítio, 300 mg, comprimido	132.390	132.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:62EFB345

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.85399.2026.

Referência: Termo de Notificação

Processo: 5800.85399.2026

Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes

Fica a empresa **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ Nº: 33.891.594/0001-27 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0365 correspondente a Nota de Empenho 4546/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 501/2025 (Pregão Eletrônico nº 143/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, , para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
5	Finasterida, 5 mg, comprimido	2.200	2.200

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos

(CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0D3F4931

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
PORTARIA Nº. 011/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA/ALURB, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – INFORMAR que a partir dos dias 01 a 30 de setembro de 2026, o servidor **ELSO KLEITON DA SILVA FREITAS**, inscrito no **CPF nº. 071.174.754-71** **matrícula nº. 973639-5**, atualmente desempenhando à função de Coordenador Geral de Gestão de Pessoas e Administração desta ALURB estará em período de gozo de **FÉRIAS**, afastando – se de suas atividades laborais. Desta forma, informamos que a servidora **MARISA ALVES ANUNCIADA**, inscrita no **CPF nº. 648.354.134-15** e **matrícula nº. 127531** também lotada no Setor Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e Administração desta ALURB, assumirá a responsabilidade pela assinatura dos documentos inerentes ao Setor Administrativo, pelo período descrito.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO

Diretor-Presidente Interino - ALURB

Portaria nº. 1124/2026

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D7D4E807

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 356 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.63105.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 40 (quarenta) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias a **ANDRÉ LUIZ ARAÚJO TIBÚRCIO**, inscrito no CPF/MF sob o n.

431.261.704-04, PASEP n.1.702.665.518-1, matrícula sob o n. 7011-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupante do cargo de **Auxiliar/Motorista, Classe C, Padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:761876C5

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 357 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.142853.2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 39 (trinta e nove) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias a **CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 309.399.174-91, PASEP n. 1.700.156.389-5, matrícula sob o n. 3293-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, ocupante do cargo de **Auxiliar/Serviços Gerais, Classe C, Padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e vantagem irretrairável, nos termos da antiga Súmula 76 do TST.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:78776E76

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 358 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.89392.2024**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 43 (quarenta e três) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias a **CLEONICE TAVARES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 346.327.354-34, PASEP n.1.702.665.297-2, matrícula sob o n. 7027-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupante do cargo de **Auxiliar/Apoio Administrativo, Classe C, Padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A5CFF480

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 359 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.112530.2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 39 (trinta e nove) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias a **DIMAS DE OMENA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 436.239.644-68, PASEP n. 1075853100-9, matrícula sob o n. 6561-7, do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM**, ocupante do cargo de **Auxiliar/Serviços Gerais, Classe D, Padrão 01**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da

Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e o Prêmio de Produtividade, nos moldes do art. 4º da Lei Municipal n. 6.472/2015.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:477809EF

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 360 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.33137.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 39 (trinta e nove) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias a **DIVANILDA GUEDES DE FARIAS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 349.040.264-20, PASEP n.1.703.039.973-9, matrícula sob o n. 5872-6, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, ocupante do cargo de **Auxiliar/Apoio Administrativo, Classe D, Padrão 06**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e Gratificação de Produtividade e Estímulo à Produção Individual de que trata a Lei Municipal n. 5.173, de 18 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal n. 5.422, de 28 de dezembro de 2004.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:623A8085

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 361 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por invalidez com proventos correspondentes à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei

Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.38603.2022**

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez, com tempo de contribuição de 16 (dezesesseis) anos, 3 (três) meses e 20 (vinte) dias, a **ELIANA CAVALCANTI PADILHA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 087.783.104-15, PASEP n. 170.26669.38.7, matrícula sob o n. 936549-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **Professora, Classe II, Nível 04**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso II, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso II do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 7.765, de 03 de agosto de 2026, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput e §6º, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, c/c o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela **integralidade da média** aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da segurada se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CF540D83

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 362 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.50011.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 44 (quarenta e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias a **FÁTIMA ELIAS CAVALCANTE**, inscrita no CPF/MF sob o n. 348.200.514-15, PASEP n.17037715806, matrícula sob o n. 6822-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **Auxiliar/Apoio Administrativo, Classe D, Padrão 02**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c

o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusive: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4BF7A320

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 363 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.67790.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 46 (quarenta e seis) anos, 05 (cinco) meses e 07 (vinte e sete) dias a **JAQUES FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 210.152.874-68, PASEP n. 108.13570.540.6, matrícula sob o n. 5706-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar/Serviços Gerais, Classe C, Padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusive: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; Vantagem irretrairável, nos termos da antiga Súmula 76 do TST; e Prêmio de Produtividade, em observação ao art. 4º da Lei Municipal n. 6.472/2015.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1131681E

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 364 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei

Municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **2100.67493.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez a **KÁTIA VALÉRIA GUEDES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 571.410.104-91, PASEP n. 1902109803.5, matrícula sob o n. 18908-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupante do cargo de **Professora, Classe II, Nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o que dispõe o art. 3º, §1º, inciso II, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso IV do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 7.765, de 03 de agosto de 2026, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 29 (vinte e nove) anos e 15 (quinze) dias, correspondente ao percentual de 100% (cem por cento)**, na forma do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c a Emenda Constitucional n. 41/2003 e a Emenda Constitucional n. 70/2012, e em conformidade com o art. 35, §1º e §6º, da Lei Municipal n. 5.828/2009, cujos cálculos serão efetuados com base na última remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, inclusive: os 29% (vinte e nove por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Os reajustes dos proventos de aposentadoria se darão na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme o art. 6º-A e o art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, **com paridade**.

O segurado aposentado deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art. 76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B15578AC

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 365 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.47410.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 39 (trinta e nove) anos, 2 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias a **LUCÍ VALÉRIO DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/MF sob o n. 376.254-704-15, PASEP n.170.30400.23.0, matrícula sob o n. 13774-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, ocupante do cargo de **Assistente/Serviços Operacionais, Classe C, Padrão 04**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusive: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e gratificação de

produtividade e estímulo à produção individual instituída pela Lei Municipal n. 5.173, de 18 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal n. 5.422 de 28 de dezembro de 2004.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1A14F502

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 366 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.71528.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias a **LÚCIA MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 225.594.421-91, PASEP n. 108.27757.67.8, matrícula sob o n. 921012-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, ocupante do cargo de **Assistente/Serviços Administrativos, Classe D, Padrão 02**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 37, incisos I a III, e §§3º a 5º, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal n. 5.828/2009 e com o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela **integralidade da média** aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Conforme dispõe o art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E3C66FB0

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 367 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.146277/2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 41 (quarenta e um) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias a **LUIZ ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 434.677.924-72, PASEP n.1.702.661.052-8, matrícula sob o n. 0003781-8, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal, Classe D, Padrão 02**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com Lei Municipal n. 5.421, de 23 de dezembro de 2004, c/c a Lei Municipal n. 5.991, de 14 de janeiro de 2011, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e adicional de risco de vida, de acordo com o art. 59, II, § 2º da Lei Municipal n. 5.421/2004 c/c o art. 76, § 3º, II, da Lei Municipal n. 5.421/2004.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:276CDB7D

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 368 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **2100.100178/2024**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez a **MARIA BETÂNIA SANTOS CORREIA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 564.960.444-49, PASEP n. 190.18802.63.0, matrícula sob o n. 923382-2, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **Professora, Classe III, Nível 06**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso II do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 7.765, de 03 de agosto de 2026, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondente ao percentual de 76,54% (setenta e seis inteiros e cinquenta e quatro**

centésimos por cento), na forma do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c a Emenda Constitucional n. 41/2003 e a Emenda Constitucional n. 70/2012, e em conformidade com o art. 35, §1º e §6º, da Lei Municipal n. 5.828/2009, cujos cálculos serão efetuados com base na última remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, inclusive os 22% (vinte e dois por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Os reajustes dos proventos de aposentadoria se darão na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme o art. 6º-A e o art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, **com paridade**.

O segurado aposentado deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art. 76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3F167015

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 369 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.64974.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade a **MARIA ELENILDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 098.722.724-68, PASEP n. 10661120.95.0, matrícula sob o n. 931507-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupante do cargo de **Professora, Classe III, Nível 06**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso II do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, correspondente ao percentual de 61,70% (sessenta e um inteiros e setenta centésimos por cento)**, na forma do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 e o art. 62, §§12 a 14, ambos da Lei Municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Conforme dispõe o art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:52784356

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 370 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **6500.63444.2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 36 (trinta e seis) anos, 10 (dez) e 17 (dezesete) dias a **MARILÚCIA ALMEIDA SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 087.648.594-87, PASEP n.10493029785, matrícula sob o n. 7521-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupante do cargo de **Professora, Classe B, Nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso II, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso III do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusive: 34% (trinta e quatro por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4D615518

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 371 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.83074.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade a **MARINETE BEZERRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 445.322.964-04, PASEP n. 123.11531.95.8, matrícula sob o n. 934014-9, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupante do cargo de **Auxiliar/Merendeira, Classe B, Padrão 06**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000,

do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia, correspondente ao percentual de 58,87% (cinquenta e oito inteiros e oitenta e sete centésimos por cento)**, na forma do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 e o art. 62, §§12 a 14, ambos da Lei Municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Conforme dispõe o art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A348EE3E

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 372 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.81068.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 32 (trinta e dois) anos e 02 (dois) dias a **ROSILÂNIA MACEDO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 926.215.034-20, PASEP n.1.705.638.419.4, matrícula sob o n. 15143-2, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupante do cargo de **Professora, Classe IV, Nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso IV do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 7.765, de 03 de agosto de 2026, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusive: 31% (trinta e um por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:336C02A6

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 373 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.87079/2026**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade a **SUELY MOREIRA DOS SANTOS MOTA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 431.619.604-91, PASEP n. 1.243.740.298-7, matrícula sob o n. 927361-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupante do cargo de **Técnica de Saúde/Nutricionista, Classe C, Padrão 01**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, alínea “d”, da Lei Municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, correspondente ao percentual de 86,26% (oitenta e seis inteiros e vinte e seis centésimos por cento)**, na forma do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 e o art. 62, §§12 a 14, ambos da Lei Municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Conforme dispõe o art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2B69E70E

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 374 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.57086.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias a **VALÉRIA SAMPAIO TOJAL DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 666.393.108-30, PASEP n. 120.70783.56.3, matrícula sob o n. 931521-7, da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, ocupante do cargo de **Professora, Classe III, Nível 06**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso I do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 37, incisos I a III, e §§3º a 5º, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal n. 5.828/2009 e com o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela **integralidade da média** aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Conforme dispõe o art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E1B750CA

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 375 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.107932.2025**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 38 (trinta e oito) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias a **VERÔNICA FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 533.795.514-49, PASEP n.1.701.542.645-3, matrícula sob o n. 611-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, ocupante do cargo de **Assistente/Serviços Administrativos, Classe B, Padrão 04**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusive: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e o prêmio de produtividade, conforme dispunha o art. 3º do Decreto Municipal n. 6.209, de 29/01/2002, que regulamentava a Lei Municipal n. 5.178, de 18 de dezembro de 2001, revogada pela Lei Municipal n. 7.633 de 17 de janeiro de 2025.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2CA843D2

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 376 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.90896.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009 – alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 09 de julho de 2026, data do óbito da segurada **VANE LINS DO NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 123.599.634-49, matrícula n. 923416-0, aposentada por meio da Portaria n. 116, de 03 de janeiro de 2014, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
EDVALDO AUGUSTO DA SILVA	074.006.674-91	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c o art. 40, §8º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2026, data do óbito da instituidora.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DA5410ED

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 377 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.88948.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009 – alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 20 de julho de 2026, data do óbito do segurado **HÉLIO DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 079.097.644-72, matrícula n. 2601-8, aposentado por meio da Portaria n. 3.514 de 21 de setembro de 2001, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
ELIANE RUFINO DE CASTRO SOUZA	410.809.984-20	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c o art. 40, §8º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de julho de 2026, data do óbito do instituidor.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5B0C853E

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 378 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.71791.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009 – alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 18 de maio 2026, data do óbito da segurada **MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE VASCONCELOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 079.013.644-91, matrícula n. 15313-3, aposentada por meio da Portaria n. 872 de 06 de março de 2009, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
JOSÉ CAVALCANTE VASCONCELOS	039.768.314-68	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c o art. 40, §8º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de maio de 2026, data do óbito da instituidora.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AE62300A

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 379 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor ativo

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.91922.2026 e 7000.91944/2026**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo, com fulcro na remuneração percebida em 16 de junho de 2026, data do óbito do segurado **ALEXANDRE LESSA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 036.396.724-96, matrícula n. 940482-1, ocupante do cargo de agente de endemias, classe D, padrão 03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos abaixo descritos:

Dados dos pensionistas:

Beneficiário(a)	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Data término benefício	Cota Parte
JÚLIA VITÓRIA SILVA LESSA	144.131.504-73	Filha menor de 21 anos	Temporária	16/03/2038	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.
LUCAS DANIEL SILVA LESSA	129.303.794-05	Filho menor de 21 anos	Temporária	03/06/2035	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c o art. 40, §8º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de junho de 2026, data do óbito do instituidor.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6C8FAE04

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 380 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor ativo

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.91922.2026 e 7000.91944/2026**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo, com fulcro na remuneração percebida em 16 de junho de 2026, data do óbito do segurado **ALEXANDRE LESSA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 036.396.724-96, matrícula n. 940482-1, ocupante do cargo de agente de endemias, classe D, padrão 03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos abaixo descritos:

Dados dos pensionistas:

Beneficiário(a)	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Data término benefício	de Cota Parte
JÚLIA VITÓRIA SILVA LESSA	144.131.504-73	Filha menor de 21 anos	de Temporária	16/03/2038	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.
LUCAS DANIEL SILVA LESSA	129.303.794-05	Filho menor de 21 anos	de Temporária	03/06/2035	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c o art. 40, §8º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de junho de 2026, data do óbito do instituidor.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:830F1CEE

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 381 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.86536/2026**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 22 de dezembro de 2025, data do óbito do segurado **ORLANDO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.239.761.284-49, matrícula n. 9049-2, aposentado por meio da Portaria n. 612, de 29 de novembro de 2024, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Data término benefício	de Cota Parte
LUCAS DE ARAÚJO BEZERRA	120.826.064-22	Filho menor de 21 anos inválido	de Temporária	Cessaçã da Invalidez	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de dezembro de 2025, data do óbito do instituidor.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4FE545B8

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 382 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.89962.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 17 de abril de 2026, data do óbito do segurado **JOSÉ JUSTINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 334.192.804-91, matrícula n. 3595-5, aposentado por meio da Portaria n. 13 de 31 de janeiro de 2024, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
MARIA CÉLIA DOS SANTOS	412.414.284-68	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de julho de 2026, data da protocolização do requerimento.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DDBDBB81

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 383 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.95710.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos

percebidos em 28 de maio de 2026, data do óbito do segurado **RAMIRO BEZERRA GATO NETO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 210.158.054-34, matrícula n. 1225-4, aposentado por meio da Portaria n. 822 de 29 de dezembro de 2017, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
MARIA CÍCERA FERREIRA DE LIMA	758.182.304-06	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de agosto de 2026, data da protocolização do requerimento.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EFE34990

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 384 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.88195.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009 – alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 12 de julho de 2026, data do óbito do segurado **ISRAEL EMIDIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 087.996.954-72, matrícula n. 9303-3, aposentado por meio da Portaria n. 1.240, de 19 de setembro de 2000, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
MARIA GOMES DA SILVA	563.038.234-91	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c o art. 40, §8º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de julho de 2026, data do óbito do instituidor.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F24F497D

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 385 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.86566.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009 – alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 05 de fevereiro de 2026, data do óbito da segurada **MARIA HELENA DIAS CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 139.833.344-15, matrícula n. 7121-8, aposentada por meio da Portaria n. 2.706 de 12 de novembro de 2010, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
NIVALDO ALMEIDA CUNHA	164.572.504-91	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c o art. 40, §8º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de julho de 2026, data da protocolização do requerimento.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6038D91D

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA N. 386 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.99068.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 08 de agosto de 2026, data do óbito do segurado **ABELARDO DE CASTRO REIS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 208.171.184-20, matrícula n. 3660-9, aposentado por meio da Portaria n. 274 de 1º de setembro de 2014, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
QUITÉRIA VICENTE DA SILVA CASTRO	925.639.704-82	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de agosto de 2026, data do óbito do instituidor.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B8A71D48

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 388 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoriapor idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.29807.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 45 (quarenta e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias a **JOSÉ ALDO DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 228.327.424-91, PASEP n.170.26708.57.9, matrícula sob o n. 2988-2, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ**, ocupante do cargo de **Assistente/Serviços Operacionais, Classe D, Padrão 01**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974 de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondente à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, inclusos: 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; Vantagem irretirável, nos termos da antiga Súmula 76 do TST; e Gratificação de Produtividade e Estímulo à Produção Individual de que trata a Lei Municipal n. 5.173, de 18 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal n. 5.422, de 28 de dezembro de 2004.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió–AL, 31 de Agosto de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1C076832

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 0387/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme art. 114, inciso XX, da Lei Municipal nº 5.828, de 18 de setembro de 2009, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564 de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, alterado pelo Decreto nº. 9.522, 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER diária, tendo em vista o deslocamento conforme especificações.

Processo Administrativo nº. 7000.94927.2026.

Nome do Beneficiário: **CLAUDINEY VITORINO DA SILVA**
CPF nº. 107.476.764-02
Matrícula nº. 980185-5
Cargo: Coordenador Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças
Quantidade de diárias: 01(uma) diária
Período de deslocamento: 06/08/2026 a 07/08/2026
Valor: R\$ 379,15 (trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos).
Destino: Garanhuns/PE
Objetivo do deslocamento: Participação em Curso área de Licitação e Contratos
As despesas correrão através da Unidade Gestora MACEIÓ PREVIDÊNCIA
Projeto Atividade: 22.0001.04.122.0001.2161.216109
Elemento de Despesa: 33.90.14.14–Diárias no País
Fonte de Recurso: 1.802.000000
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E2B4519F

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 085/2026. / PROCESSO Nº. 12100.23354.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 085/2026, EM 18/08/2026**, em favor de ‘CONSTRUTORA MOGNO LTDA’ inscrito no CPF/CNPJ sob nº **04.590.305/0001-51**, Atividade Principal Licenciada: ‘CONSTRUÇÃO’, nome do empreendimento: ‘BRICKS RESIDENCE’ endereço do empreendimento: **AVENIDA DOUTOR MÁRIO NUNES VIEIRA, S/Nº. - BAIRRO: MANGABEIRAS - MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 18 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:65BD5497

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 087/2026. / PROCESSO Nº. 12100.85998.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 087/2026, EM 21/08/2026, em favor de ‘CONENGE ENGENHARIA LTDA’ inscrito no CPF/CNPJ sob nº 07.073.572/0001-40, Atividade Principal Licenciada: ‘CONSTRUÇÃO’, nome do empreendimento: ‘EDIFÍCIO ALTIMUS’ endereço do empreendimento: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/Nº. - BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS – MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9304ACCD

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0216/2026. – ALTERAÇÃO 01. / PROCESSO Nº. 12100.42201.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº. 0216/2026, em 07/07/2026, alteração 01, retificação de endereço, alteração em 20/08/2026 em favor de ‘PRIME CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 12.415.313/0001-90, Atividade Principal Licenciada: ‘USO E OCUPAÇÃO DE EDIFICAÇÃO’, nome do empreendimento: ‘RESIDENCIAL KAA’, endereço do empreendimento: AV. GENERAL LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE, Nº. 9.374, BAIRRO: JACARECICA – MACEIÓ/AL.”**

Maceió/AL, 20 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1A51D740

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0279/2025. – ALTERAÇÃO 01. / PROCESSO Nº. 12100.19594.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº. 0279/2025, em 26/09/2025, alteração 01, em 19.08.2026, mudança de titularidade (processo nº 12100.19594/2026) em favor de ‘NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS S/A’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 20.300.157/0072-33, Atividade Licenciada: ‘COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS’, nome do empreendimento: ‘MIX MATEUS’, endereço do empreendimento AVENIDA MENINO MARCELO, Nº. 120 – BAIRRO: SERRARIA, MACEIÓ – AL.”**

Maceió/AL, 19 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6E773B38

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0280/2025. – ALTERAÇÃO 01. / PROCESSO Nº. 12100.19596.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº. 0280/2025, em 26/09/2025, alteração 01, em 19.08.2026, mudança de titularidade (processo nº 12100.19596/2026) em favor de ‘NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS S/A’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 20.300.157/0074-03, Atividade Licenciada: ‘COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS’, nome do empreendimento: ‘MIX MATEUS’, endereço do empreendimento AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº. 1.295, QUADRA 0034, LOTE 1034 – BAIRRO: PRADO, MACEIÓ – AL.”**

Maceió/AL, 19 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2AB95A51

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0284/2026. / PROCESSO Nº. 13100.37936.2024.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 0284/2026, EM 18/08/2026, em favor de ‘HIBISCUS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 18.311.885/0001-05, Atividade Licenciada: ‘RESTAURANTES E SIMILARES’, nome do empreendimento: ‘HIBISCUS’, endereço do empreendimento: “RUA EM PROJETO M, S/Nº. - SÍTIO SÃO GONÇALO A2 - BAIRRO: IPIOCA - MACEIÓ/AL.”**

Maceió/AL, 18 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:55AB3751

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0287/2026. / PROCESSO Nº. 12100.37786.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 0287/2026, EM 20/08/2025, em favor de ‘BRAE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 12.020.066/0001-22, Atividade Licenciada: ‘HOTÉIS’, nome do empreendimento: ‘HOTEL IBIS BUDGET’, endereço do empreendimento RUA EPAMINONDAS GRACINDO, Nº. 210, BAIRRO: PAJUÇARA - MACEIÓ/AL.”**

MACEIÓ/AL, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A62DD083

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0288/2026. / PROCESSO Nº. 12100.133871.2025.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 0288/2026, EM 21/08/2026**, em favor de ‘**VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 09.558.134/0002-88, Atividade Principal Licenciada: ‘**38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**’, nome do empreendimento: ‘**VIA AMBIENTAL ENGENHARIA**’, endereço do empreendimento: **RUA DESEMBARGADOR CARLOS DE GUSMÃO, Nº. 668, BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:06E65755

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 083/2026. / PROCESSO Nº. 12100.44445.2026.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 083/2026, EM 17/08/2026**, em favor de ‘**RIBEIRO E SANTOS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA LTDA**’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 08.072.677/0001-47, Atividade Licenciada: ‘**CONSTRUÇÃO**’, nome do empreendimento Licenciado: ‘**LICENCIADO: CLÍNICA FIPI**’, endereço do empreendimento **RUA DILERMANDO RÊIS, Nº. 655, BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 17 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9CBB19A9

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 084/2026. / PROCESSO Nº. 12100.161086.2025.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 084/2026, EM 17/08/2026**, em favor de ‘**PROJETO IMOBILIÁRIO MARBELLA SUL SPE LTDA**’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 57.015.148/0001-17, Atividade Licenciada: ‘**CONSTRUÇÃO**’, nome do empreendimento Licenciado: ‘**MARBELLA TORRE SUI**’, endereço do empreendimento **AVENIDA EM PROJETO, Nº. 27, BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 17 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F9F75B44

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 085/2026. / PROCESSO Nº. 12100.130752.2025.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 085/2026, EM 17/08/2026**, em favor de ‘**PROJETO IMOBILIÁRIO MARBELLA NORTE SPE LTDA**’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 57.015.148/0001-17, Atividade Licenciada: ‘**CONSTRUÇÃO**’, nome do empreendimento Licenciado: ‘**MARBELLA TORRE NORTE**’, endereço do empreendimento **AVENIDA EM PROJETO, Nº. 27, BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 17 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ED50FAAA

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº.
059/2026. / PROCESSO Nº. 12100.89025.2026.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 059/2026, EM 21/08/2026**, em favor de **LIFESTYLE, ESPORTES E WELLNESS, LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 66.728.038/0001-93, atividade licenciada: ‘**38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS**’, nome do empreendimento Licenciado: ‘**COMPLEXO ESPORTIVO**’, endereço do empreendimento **AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº. 591, BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 21 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS.

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:24E6C043

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM
ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/2026.**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO -AMBIENTAL – IPLAM, torna público que o interessado abaixo relacionado está **ISENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº 140/2015.

PROCESSO	CNPJ/MF/CPF	INTERESSADOS
12100.21886.2026	52.147.190/0001-78	TERAPIA KIDS CLINICA LTDA.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3BD300F9

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015446.2026. / PROCESSO DE Nº 12100.103373.2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **ANTÔNIA GOMES DA SILVA** - CPF/CNPJ: 624.336.104-78 referente ao imóvel situado na: RUA DOUTOR SADI CARVALHO Nº 15 Bairro: JATIUCA inscrição imobiliária: 98602 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 25006 de 13 de agosto de 2026**, considerando a irregularidade APRESENTAR CARTA DE HABITE-SE ATUALIZADA DO IMÓVEL, conforme estabelecido no Art.637, inciso VIII, Art. 578, §1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B4728839

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0303/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.138353/2025.

PARTES: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.183.359/0001-53.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS para atendimento das demandas judiciais, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 03: R\$ 14,24; Item 05: R\$ 19,94; Item 07: R\$ 28,44; Item 08: R\$ 28,44; Item 16: R\$ 45,44; Item 20: R\$ 40,31; Item 32: R\$ 15,01.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período,

desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTEDiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D47ED3F8

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0497/2025. / PE Nº. 0125/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.97575.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **E J F DE MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.233.615/0001-04;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0497/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0497/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 12/09/2026 a 12/09/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUEDiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1CFC4CCF

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0563/2025. / PE Nº. 125/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.98149.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.376.716/0001-00;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0563/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0563/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 24/09/2026 a 24/09/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8EF5B385

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0259/2024. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 10500.86659/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.158.131/0001-18, doravante denominado **LOCATÁRIO**; E A Senhora **IANA DE OLIVEIRA LEAHY**, portadora do CPF/MF sob o nº. 815.595.264-91 e do RG nº. 105604SSP/AL, doravante denominada **LOCADOR**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento aplicação de reajuste do Termo do Contrato nº. 0259/2024, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Avenida Tomás Espíndola, nº. 920 – Bairro: Farol – Maceió/AL, destinado a instalação da sede da SEMTES. O cálculo foi realizado com percentual incidente com base no IGPM/FGV (4,386620 %) e outros, acrescendo o valor de R\$ 894,87 (oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), no valor mensal do contrato, passando de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para R\$ 21.294,87 (vinte e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Após a atualização, o valor global do Termo do Contrato nº 259/2024 passou de R\$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) para R\$ 766.615,32 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos), cujas despesas do ajuste correrão através da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA – SEMTES. **UNIDADE:** 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA – SEMTES. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0045.2399 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº 10500.86659/2025 e fundamentação jurídica no Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 0259/2024, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de Agosto de 2026.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8FDAC837

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0200/2017. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 10800.95976/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV, inscrita no CNPJ/MF sob nº.19.420.544/0001-30, doravante denominado de **LOCATÁRIO**. E A COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR E ALCOOL DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.277.646/0001-08, doravante denominado **LOCADOR**.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, conforme item 3.2 da cláusula terceira do referido contrato e nos moldes do art. 57, II, da Lei de Licitações nº. 8.666/1993.

DO PRAZO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual do Contrato nº. 0200/2017, contado a partir da data do seu vencimento **em 01/09/2026.**

DO VALOR: O valor do Contrato nº. 0200/2017 se mantém inalterado, cujo valor mensal é de R\$ 80.182,81 (oitenta mil e cento e) oitenta mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) e o valor global de R\$ 962.193,72 (novecentos e sessenta e dois mil e cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos);

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do objeto deste contrato deverá ser realizada conforme Orçamento vigente, de acordo com a tabela abaixo:

40001 – Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras 001 – Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras 04.122.0001.2272.09 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.5.00.000001 – Receitas Não Vinculadas de Impostos.

DA RESSALVA DE REAJUSTE: As partes acordam que a assinatura do presente Termo Aditivo, ou mesmo a ausência de solicitação o imediata de reajuste na data-base prevista, não implica em renúncia ou preclusão ao direito da empresa de pleitear, a qualquer tempo durante a vigência contratual, o reajuste dos valores pactuados, desde que observados a periodicidade mínima anual e os critérios de cálculo estabelecidos na Cláusula de Reajuste, ou ainda, a revisão dos valores por desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação aplicável.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Agosto de 2026.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B138FC2A

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº. 011/2022. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.60509/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, doravante denominada LOCATÁRIO; E O Senhor ROSIBER OLIVEIRA DE MELO JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº 98001442458/SSP-AL e CPF/MF nº. 384.223.954-87, doravante denominado LOCADOR;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 011/2022, de locação do imóvel pertencente ao senhor ROSIBER OLIVEIRA DE MELO JUNIOR, localizado na Avenida Ary Pitombo, nº. 306 – Bairro: Trapiche da Barra, CEP Nº. 57.010-376, Maceió – Alagoas, onde funciona a ESCOLA DE ENSINO MUNICIPAL CLAUDINETE BATISTA.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, contados de seu vencimento em 01/09/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da SEMED, através da Dotação Orçamentária nº 177/2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:120002; UNIDADE GESTORA: 12002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ:19.406.627/0001-75; CREDOR:ROSIBER OLIVEIRA DE MELO JÚNIOR CPF:925.583.054-68; PLANO DE TRABALHO: 12.368.0010.2301 MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA; FONTE:1.5.50.000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA; SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; MODALIDADE: 06 - DISPENSA DE LICITAÇÃO; GRUPO: 015 – EMENDAS OCA.

DA RESSALVA DE REAJUSTE: As partes acordam que a assinatura do presente Termo Aditivo, ou mesmo a ausência de solicitação imediata de reajuste na data-base prevista, não implica renúncia ou preclusão do direito do LOCADOR de pleitear, a qualquer tempo durante a vigência contratual, o reajuste dos valores pactuados, desde que observada a periodicidade mínima anual e os critérios de cálculo estabelecidos na cláusula de reajuste, ou ainda, a revisão dos valores por desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato nº. 011/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de Agosto de 2026.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:22CE775A

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0181/2026. /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12700.39208/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.369.322/0001-80, denominado LOCATÁRIO e o Senhor SR.

EMANOEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 239.822.504-63, denominado LOCADOR.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel não residencial para o funcionamento do CRÁS CLIMA BOM, localizado na Avenida B, nº. 242, Bairro: Clima Bom, Maceió/AL – CEP Nº. 57.071-000, com características, tamanho e divisões constante no Laudo de Avaliação.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global para 24 meses de R\$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 14.002.008.245.0006.2211.09– EXECUTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF); NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.15 -- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1.6.60.000318- COMPONENTE – PISO BÁSICO FIXO.

DA VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo disposto no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de Agosto de 2026.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:547943DB

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 5800.60990.2026.**

INTERESSADO: GERENCIA DE SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SANÇÕES JURÍDICAS REFERENTE À NOTA DE EMPENHO DE Nº. 6090.2025 - BLUE DISTRIBUIDORA LTDA.

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, de 29 de dezembro de 2023, NOTIFICA a empresa BLUE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.272.756/0001-81, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº 5800.60990.2026, em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possíveis irregularidades relacionadas à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 0347/2025 – CPL/ALICC, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2025 – CPL/ALICC, cujo objeto é a aquisição de correlatos que fazem parte do rol de correlatos padronizados do município, RECOR/2022, para atender às necessidade dos órgãos participantes do plano de compras do município de Maceió.

Conforme a narrativa dos autos, a empresa não efetuou a entrega dos itens solicitados na Nota de Empenho nº 2025NE006090, causando sérios problemas à Administração Pública.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos **exclusivamente** para esta Comissão, para o e-mail cpasa@alicc.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como que o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

KAROLINA FONTAN DE CERQUEIRA BARRETO

Membro / CPASA / ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D3874727

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.75787.2026.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

EMPRESA: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA. – ME

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPASA**, instituída por meio do Decreto Municipal nº 8.683/2019, **NOTIFICA** a empresa **INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.509.826/0001-16, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº **5800.75787.2026** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade da Nota de Empenho 2026NE001469.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de preço nº. 0399/2025, não realizou a entrega dos materiais que foram solicitados, causando sérios problemas à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

THAIANE FONTAN DE SÁ SOUZA

Membro/CPASA/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BC2F4791

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.75815/2026.

INTERESSADO: GERENCIA DE SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

NOTIFICANTE: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC

NOTIFICADO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPASA**, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, **NOTIFICA** a empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.774.906/0001-75, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República, dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999 e da Lei nº. 14.133/2021 arts.155 a 159, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. 5800.75815/2026 em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade no cumprimento da obrigação contratual da Ata de Registro de Preços nº ARP nº. 0118/2025, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº. 0118/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 019/2025, não formalizou a entrega do item solicitado na Nota de Empenho nº 2026NE001427, emitida em 11/03/2026, causando transtornos à administração pública.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Caso a empresa não apresente a devida manifestação ou regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes do Termo de Referência (Edital do PE nº. 018/2025) e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 tais como:

- Advertência;
- Aplicação de Multa;
- Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Membro / CPASA / ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9ECD031A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.75825.2026.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRA A EMPRESA SCIENCE MEDICAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

NOTIFICANTE: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ALICC

NOTIFICADO: SCIENCE MEDICAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ/MF Nº. 51.221.610/0001-56

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, **NOTIFICA** a empresa **SCIENCE MEDICAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. nº 51.221.610/0001-56, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República, dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999 e da Lei nº. 14.133/2021 arts.155 a 159, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. 5800.75825.2026 em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade no cumprimento da obrigação contratual da Ata de Registro de Preços nº. 0107/2026, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº. 0107/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2026, deixou de fornecer os medicamentos (item 08 8 Amoxicilina, 500mg, cápsula ou comprimido e 7 Amoxicilina, 500mg, cápsula ou comprimido), solicitados através de Nota de Empenho nº. 2026NE002595, emitida em 05/05/2026, causando sérios prejuízos à Administração.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Caso a empresa não apresente a devida manifestação ou regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes do Termo de Referência e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 tais como:

- Advertência;
- Aplicação de Multa;
- Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

MARIA GABRIELA GONÇALVES DE LIMA

Membro / CPASA / ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DAF87C86

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

EMPRESA: CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 8.683/2019, **NOTIFICA** a empresa **CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.605.573/0001-32, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. **5800.82131.2026** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade da Ordem de Fornecimento nº 0224.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de preço nº 0314/2024, não realizou a entrega integral dos materiais que foram solicitados, causando sérios problemas à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

THAIANE FONTAN DE SÁ SOUZA

Membro / CPASA / ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:96E3B349

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.9719.2025.

INTERESSADO: DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
ASSUNTO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE EPI (II) - ATA Nº. 0460/2025.

NOTIFICANTE: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC

NOTIFICADO: EMPRESA LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, **NOTIFICA** a empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.219.256/0001-05, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República, dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999 e da Lei nº 14.133/2021 arts.155 a 159, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº **5800.9719.2025** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.82131.2026.

no cumprimento da obrigação contratual da Ata de Registro de Preços nº ARP nº 0460/2024, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 0460/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 076/2024, não formalizou a entrega total dos itens referente ao FORNECIMENTO DE EPI (II) causando sérios problemas à administração pública.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Caso a empresa não apresente a devida manifestação ou regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes do Termo de Referência (Edital do PE nº 076/2024) e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 tais como:

- Advertência;
- Aplicação de Multa;
- Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

EMÍLIA VENTURA PICAÑO E SILVA
Membro / CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:75BE3C1D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**
**PORTARIA Nº. 0230/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE
2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor dos servidores a seguir mencionados, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 12600.128268.2025.

Nome dos beneficiários:

ALISON SANTOS DE LIMA, matrícula 939951-8, Agente de Fiscalização de Trânsito;
JOSÉ GLAUCO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 939899-6, Diretor da DTSMTU; e
SÍLVIO MARCELO FERREIRA SARMENTO, matrícula 10094-3, Gerente da GEPOT/DTSMTU.

Quantidade total de diárias: 03 e ½ (três e meia) diárias;
Valor total das diárias: R\$ 2.604,87 (dois mil seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos);

Período de deslocamento: 11/08/2026 à 14/18/2026;

Destino: São Paulo/SP

Objetivo do deslocamento: Participação na Feira Latino-Americana de Transporte Público Coletivo e da Mobilidade Urbana.

A despesa ocorrerá por conta das funcionais programáticas e elemento de despesa abaixo descrito no sistema SIGEF:
UG/GESTÃO: 24001/0001 - Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió. Subação: 202609 - Promover a Capacitação dos Servidores; Fonte de recursos: 1.5.00.000001 – Tesouro; Natureza de despesa: 33.90.14.14 – Diárias no país.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2DACBC4C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL / PROCESSO Nº: 03180047/2026.

PARECER
PROCESSO Nº: 03180047/2026.
PROJETO DE LEI Nº: 83/2026

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ACOLHEDORAS PARA A INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA DE DEPENDENTES QUÍMICOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR(A): VEREADOR THIAGO PRADO
RELATOR(A): VEREADOR GERÔNIMO BARBOSA

I. RELATÓRIO.

Vem à análise desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social o Projeto de Lei de nº. 83/2026, de autoria do nobre Vereador Delegado Thiago Prado (PP).

A proposição legislativa visa autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e instrumentos congêneres com Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, entidades civis sem fins lucrativos, para viabilizar a internação voluntária de dependentes químicos maiores de dezoito anos.

O Projeto de Lei detalha as condições para a parceria, os requisitos para as entidades e as fontes de custeio, prevendo a sua regulamentação posterior pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A matéria já foi objeto de apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou favoravelmente à sua constitucionalidade e legalidade, prosseguindo agora para a análise de mérito neste colegiado.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

O mérito do Projeto de Lei de nº. 83/2026 é de inegável relevância para o Município de Maceió e alinha-se diretamente às competências temáticas desta Comissão.

A proposição enfrenta com responsabilidade e pragmatismo a grave crise de saúde pública e assistência social decorrente da dependência química, que afeta inúmeros cidadãos e desestrutura famílias, com especial impacto sobre a população em situação de vulnerabilidade.

Ao propor a colaboração entre o Poder Público e as Comunidades Terapêuticas, o Projeto de Lei reconhece a complexidade do fenômeno e a necessidade de somar esforços, ampliando a rede de cuidado e acolhimento disponível.

A medida complementa a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo uma alternativa de tratamento em regime residencial voluntário, fundamentada na convivência e no suporte psicossocial, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental. A exigência de que as entidades conveniadas observem as normas da ANVISA confere segurança e qualidade ao serviço a ser prestado.

Do ponto de vista da assistência social, a iniciativa representa um avanço significativo, pois foca na reinserção social de indivíduos marginalizados, promovendo a recuperação da autonomia e da dignidade da pessoa humana.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei de n.º 83/2026, de autoria do Nobre Vereador Delegado Thiago Prado (PP). É como pensamos, é como votamos.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 16 de agosto de 2026.

GERÔNIMO BARBOSA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Dra. Fátima Santiago

Samyr Malta

Marcelo Palmeira

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BC164AB0

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL / PROCESSO Nº: 03180052/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 03180052/2026.

PROJETO DE LEI Nº: 86/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE O FLUXO DE ATENDIMENTO E A REGULAMENTAÇÃO DA INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA DE DEPENDENTES QUÍMICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ESTABELECENDO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) COMO PORTA DE ENTRADA E AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DE VAGAS SUPLEMENTARES NA REDE PRIVADA

AUTOR(A): VEREADOR THIAGO PRADO

RELATOR(A): VEREADOR GERÔNIMO BARBOSA

I. RELATÓRIO.

Vem à análise desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social o Projeto de Lei de n.º 86/2026, de autoria do Nobre Vereador Delegado Thiago Prado (PP), que dispõe sobre a instituição do fluxo de atendimento e a regulamentação da internação voluntária de dependentes químicos no âmbito do Município de Maceió.

A proposição estabelece os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) como a porta de entrada preferencial e ordenadora do cuidado na Rede de Atenção Psicossocial, detalhando os critérios técnicos para a indicação da internação e autorizando o Poder Executivo a contratar vagas suplementares na rede privada quando houver necessidade.

A matéria foi analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela sua aprovação, condicionada à incorporação da Emenda Modificativa, que ajusta a redação de dispositivos para preservar a harmonia entre os Poderes.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

O Projeto de Lei em análise apresenta mérito indiscutível e se reveste de alta importância para a organização da política de saúde mental e assistência social no Município de Maceió.

Ao instituir um fluxo claro e tecnicamente orientado para o atendimento ao dependente químico, a proposição qualifica a gestão do cuidado e fortalece a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

A definição do CAPS como ordenador do processo está em plena consonância com os princípios da Reforma Psiquiátrica e com a Lei Federal de n.º 10.216/2001, garantindo que a internação seja um recurso terapêutico utilizado de forma criteriosa e como última instância, após esgotadas as possibilidades de tratamento em meio aberto.

A autorização para a contratação de vagas na rede privada, de forma suplementar, demonstra pragmatismo e sensibilidade, pois cria um mecanismo para assegurar a continuidade do tratamento e o efetivo acesso à saúde, evitando que a falta de leitos públicos se torne um impedimento ao acolhimento de quem voluntariamente o busca.

A proposta, portanto, organiza o serviço, protege o cidadão e oferece segurança jurídica à administração pública para responder a uma demanda social premente.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei de n.º 86/2026, de autoria do Vereador Delegado Thiago Prado (PP). É como pensamos, é como votamos.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 16 de agosto de 2026.

GERÔNIMO BARBOSA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Dra. Fátima Santiago

Samyr Malta

Marcelo Palmeira

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:84EC533A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL / PROCESSO Nº: 04140043/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 04140043/2026.

PROJETO DE LEI Nº: 142/2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES PARA A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO AMBIENTE DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES SILVA NETO (PL).

RELATOR: VEREADOR GERÔNIMO BARBOSA (CIDADANIA).

I. RELATÓRIO.

Trata-se do Projeto de Lei de n.º 142/2026, de autoria do Vereador Brivaldo Marques (PL), que institui diretrizes para a prevenção e o enfrentamento da violência contra profissionais de saúde no ambiente de trabalho, no âmbito da Administração Pública Municipal de Maceió.

A proposição, de natureza programática, estabelece objetivos e linhas de ação orientadoras para o Poder Executivo, visando à promoção de ambientes laborais seguros e à valorização dos trabalhadores da saúde, condicionando a implementação de medidas à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária.

O Projeto de Lei já obteve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça quanto à sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, vindo agora para a análise de mérito por este Relator.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

O mérito da proposição é de manifesta pertinência temática a esta Comissão, pois a segurança dos profissionais de saúde é um pilar fundamental para a eficácia, a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

A violência no ambiente de trabalho não apenas atenta contra a integridade física e psíquica dos trabalhadores, mas também compromete a própria capacidade de atendimento à população, gerando absenteísmo, rotatividade e desestímulo profissional, com impacto direto na assistência ao cidadão. Ao estabelecer diretrizes para uma cultura de paz e respeito nas unidades de saúde, o Projeto de Lei em análise atua diretamente na melhoria da saúde pública, pois um profissional seguro e valorizado reverte sua condição de bem-estar em um atendimento mais humanizado e eficiente.

A iniciativa, portanto, transcende a esfera da proteção ao servidor e se consolida como uma política de fortalecimento do sistema de saúde municipal e de assistência à sociedade.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei de n.º 142/2026, de autoria do Vereador Brivaldo Marques (PL). É como pensamos, é como votamos.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 16 de agosto de 2026.

GERÔNIMO BARBOSA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

VEREADORA DRA. FÁTIMA SANTIAGO

VEREADOR SAMYR MALTA

VEREADOR MARCELO PALMEIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4D0ACCE4

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL / PROCESSO Nº: 04150018/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 04150018/2026.

PROJETO DE LEI Nº: 147 / 2026.

EMENTA: INSTITUI DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ACESSÍVEL E ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA (PSDB).

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE).

I. RELATÓRIO.

Vem à análise desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social o Projeto de Lei de n.º 147/2026, de autoria do Nobre Vereador Kelmann Vieira (PSDB), que institui diretrizes para a implementação de serviço de transporte acessível e especializado destinado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Maceió.

A proposição tem por finalidade estabelecer diretrizes voltadas à facilitação do deslocamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) para consultas, terapias e demais atendimentos especializados, buscando reduzir barreiras de acesso aos serviços essenciais de saúde e promover maior inclusão social e qualidade de vida para os usuários e seus familiares.

Registra-se que a matéria foi objeto de análise pela Assessoria Legislativa, que concluiu pela inexistência de óbices relacionados à correlação normativa e à técnica legislativa, recomendando o

prosseguimento regular da tramitação da proposição. Bem como recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria em análise possui relevante interesse para a saúde pública municipal, por tratar da ampliação das condições de acesso das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aos serviços terapêuticos e especializados indispensáveis ao seu desenvolvimento e acompanhamento clínico.

É notório que muitas pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) necessitam de acompanhamento multidisciplinar contínuo, sendo que dificuldades de deslocamento frequentemente representam obstáculo ao comparecimento regular às consultas, terapias e demais atendimentos necessários. Nesse contexto, a proposta busca contribuir para a redução dessas barreiras, favorecendo a inclusão social e o efetivo acesso aos serviços de saúde.

A iniciativa encontra consonância com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, instituída pela Lei Federal de n.º 12.764/2012, bem como com os princípios da acessibilidade, da inclusão e da dignidade da pessoa humana previstos na legislação de proteção às pessoas com deficiência.

Além disso, a proposição limita-se a estabelecer diretrizes para eventual implementação do serviço pelo Poder Executivo, observando critérios de conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e regulamentação própria.

Dessa forma, sob a ótica desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social, a matéria apresenta mérito social e sanitário suficiente para justificar seu regular prosseguimento nesta Casa Legislativa.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei de n.º 147/2026, de autoria do Nobre Vereador Kelmann Vieira (PSDB). É como pensamos, é como votamos.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 15 de junho de 2026.

SILVANIA BARBOSA

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:

VEREADORA DRA. FÁTIMA SANTIAGO

VEREADOR SAMYR MALTA

VEREADOR MARCELO PALMEIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AA469CC2

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL / PROCESSO Nº: 12100067/2025.

PARECER

PROCESSO Nº: 12100067/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 590/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIREITO À OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM UNIDADES HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR(A): VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

RELATOR(A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA

I. RELATÓRIO.

Vem à análise desta Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social o Projeto de Lei de n.º 590/2025, de autoria da Nobre Vereadora Jeannynne Beltrão (PL), que dispõe sobre o direito à oferta de atendimento educacional especializado a crianças e adolescentes matriculados em instituições de ensino no Município de Maceió, que estejam em tratamento oncológico em unidades hospitalares.

A proposição tem como objetivo instituir o atendimento educacional hospitalar, assegurando a continuidade do processo de aprendizagem durante o período de internação ou tratamento prolongado, evitando prejuízos pedagógicos e promovendo inclusão e acolhimento aos estudantes em situação de vulnerabilidade decorrente de enfermidade grave.

Registra-se que a matéria já foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, com a apresentação de emendas saneadoras, especialmente quanto à delimitação de responsabilidades entre rede pública e privada e à adequação do dispositivo referente à regulamentação.

Consta, ainda, manifestação favorável da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, que reconheceu a relevância da proposta no âmbito das políticas educacionais do Município.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria em análise, embora inserida no campo educacional, possui inequívoca repercussão no âmbito da saúde pública e da assistência social, razão pela qual compete a esta Comissão a análise do seu mérito sob a perspectiva do cuidado integral à criança e ao adolescente.

Sob o enfoque técnico-sanitário, o Projeto de Lei revela-se altamente pertinente. Crianças e adolescentes em tratamento oncológico, em razão da natureza da doença e da intensidade das terapias empregadas, permanecem, por longos períodos, afastados do convívio escolar, o que acarreta impactos significativos não apenas no processo de aprendizagem, mas também na saúde mental, no desenvolvimento social e na adesão ao tratamento.

Nesse contexto, a proposta de implementação do atendimento educacional em ambiente hospitalar alinha-se ao conceito moderno de atenção integral à saúde, que compreende o paciente em sua dimensão biopsicossocial. A manutenção do vínculo educacional durante o tratamento funciona como importante instrumento de suporte emocional, contribuindo para a redução do sofrimento psíquico, para a preservação da identidade social do estudante e para o fortalecimento de sua autoestima.

Do ponto de vista das políticas públicas de saúde, a iniciativa encontra respaldo nos princípios estruturantes do Sistema Único de Saúde, especialmente os da integralidade e da humanização do atendimento. Ao incorporar o componente educacional ao cuidado hospitalar, o Município avança na construção de um modelo assistencial mais acolhedor, centrado na pessoa e não apenas na doença.

Ademais, a proposta dialoga diretamente com o Estatuto da Pessoa com Câncer, que assegura a proteção integral dos pacientes e o acesso a direitos sociais durante o tratamento, incluindo o direito à educação, bem como com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que consagra a prioridade absoluta na efetivação de direitos fundamentais.

Outro aspecto relevante reside na promoção da articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social. O Projeto de Lei estimula a integração entre unidades hospitalares, escolas de origem e famílias, fortalecendo a rede de cuidado e contribuindo para um acompanhamento mais completo e eficaz do paciente em idade escolar.

No que se refere às questões de natureza formal eventualmente identificadas, observa-se que tais pontos já foram devidamente enfrentados no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, com a apresentação de emendas capazes de afastar eventuais vícios, não cabendo a esta Comissão temática adentrar novamente em tais aspectos, limitando-se à análise do mérito sanitário.

Dessa forma, sob a ótica da saúde pública, a proposição apresenta elevado interesse social, contribuindo para a humanização do atendimento hospitalar, para a promoção da saúde mental e para a garantia do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em tratamento oncológico.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei de n.º 590 / 2025, de autoria da Nobre Vereadora Jeannynne Beltrão (PL). É como pensamos, é como votamos.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 30 de abril de 2026.

SILVANIA BARBOSA

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Dra. Fátima Santiago

Samyr Malta

Marcelo Palmeira

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F1A43E54

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0937/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **RENATA DA CONCEIÇÃO LIMA SOARES** – CPF 067.322.044-32, do cargo em comissão de **TÉCNICO PARLAMENTAR**, símbolo TP01, do gabinete do(a) Vereador(a) **LEONARDO DIAS**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2CCF9CBE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0938/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **THAYS RODRIGUES ACCIOLY** – CPF 048.618.754-39, do cargo em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, símbolo ASP04, do gabinete do(a) Vereador(a) **ALDO LOUREIRO**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BA2DC22F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0939/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **FRANSUELLY SILVEIRA FERRO** – CPF 072.108.774-44, no cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP04, no gabinete do(a) Vereador(a) ALDO LOUREIRO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:62179CF5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP – 0940/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o pedido formal apresentado pela servidora no **Processo Administrativo nº. 08250016/2026;**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **KAREN ELLEN CEZÁRIO DOS SANTOS**, matrícula nº 1915, CPF nº 116.234.764-37, do cargo efetivo de Analista Legislativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maceió, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A61FC733

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: IBA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **18.204.553/0001-21**, situada na Avenida Pratagy, Nº. 593-C - Bairro: Benedito Bentes - Maceió/AL, CEP Nº **57.084-092**, com atividade de: **86.30-5-04 – ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**IBA ODONTO**”, situado na Avenida Pratagy, Nº. 593-C - Bairro: Benedito Bentes - Maceió/AL, CEP Nº **57.084-092** - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3C83EF66

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA LIMA ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.250.615/0001-34**, situada na Rua Desportista Humberto Guimarães, Nº. 563 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL, CEP Nº **57.035-030**, com atividade de: **41.20.-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA E IMPLANTAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**EDIFÍCIO OCEANA SUNSET**”, situado na Avenida General Luiz de França Albuquerque, S/Nº -

Bairro: Guaxuma - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:432E3E8E

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.343.492/0111-64**, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, Nº. 188 - Bairro: Cruz das Almas - Maceió/AL, CEP Nº **57.037-532**, com atividade de: **41.10-7-00 – INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**IMPLANTAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**RESIDENCIAL MIRANTE DAS ÁGUAS**”, situado na Rua Santa Amália, Nº. 867 - Bairro: São Jorge - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:94D68FBD

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: UNIÃO NORDESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO S DIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.104.932/0053-78**, situada na Avenida Juca Sampaio, Nº. 527; Sala C - Bairro: Barro Duro - Maceió/AL, CEP Nº **57.045-365**, com atividade de: **94.91-0-00 – ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA**”, para o empreendimento denominado “**IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA - IASD**”, situado na Rua João Gualberto Pereira do Carmo, Nº. 277- Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9E75DBA5

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: TATIANA PAIXÃO DA SILVA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **51.113.706/0001-99**, situada na Rua Mensageiro José Raimundo dos Santos, Nº. 20 - Bairro: Santa Lúcia - Maceió/AL, CEP Nº **57.082-621**, com atividade de: **86.30-5-04 – ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**PAIXÃO PELO SORRISO**”, situado na Rua Mensageiro José Raimundo dos Santos, Nº. 20 - Bairro: Santa Lúcia - Maceió/AL, CEP Nº **57.082-621** - **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1278FF2F

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: SIX URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **52.101.732/0001-71**, situada na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, Nº. 322; Sala 05, andar 02 - Bairro: Jatiúca

– Maceió/AL, CEP Nº 57.036-000, com atividade de: **41.10-7-00 – INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOB.** Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado “SANTE NORD”, situado na Avenida Pierre Chalita, S/Nº - Bairro: Jacarecica – Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B84D004A

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA LIMA ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.250.615/0001-34**, situada na Rua Desportista Humberto Guimarães, Nº. 563 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL, CEP Nº **57.035-030**, com atividade de: **41.20.-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.** Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “PRÉVIA E IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado “**EDIFÍCIO OCEANA SUNSHINE**”, situado na Avenida General Luiz de França Albuquerque, S/Nº - Bairro: Guaxuma - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:11562B62

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: NM ODONTOLOGIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **52.717.385/0001-06**, situada na RUA B-51, Nº. 449-A – QUADRA B 51 - BAIRRO: BENEDITO BENTES – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.085-744, com atividades de: **86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.** Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado “**DUO CLÍNICA ODONTOLÓGICA**”, situada na RUA B-51, Nº. 449-A – QUADRA B-51 - BAIRRO: BENEDITO BENTES – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.085-744 – **Foi solicitado o**

Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CD972050

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: TULEMON COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **00.740.510/0001-03**, situada na LOTEAMENTO PALMARES I, Nº. 17 – QUADRA 06 - BAIRRO: PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA – RIO LARGO/AL – CEP Nº. 57.100-000, com atividades de: **47.31-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.** Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado “**CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO**”, localizado na RUA FRANÇA MOREL, Nº. 63 - BAIRRO: CENTRO - MACEIÓ/AL. – **Não foi solicitado Estudo Ambiental.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:26A22051

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: TULEMON COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **00.740.510/0001-03**, situada na LOTEAMENTO PALMARES I, Nº. 17 – QUADRA 06 - BAIRRO: PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA – RIO LARGO/AL – CEP Nº. 57.100-000, com atividades de: **47.31-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.** Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado “**CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO**”, localizado na RUA CONSELHEIRO JOSÉ BARBOSA, S/Nº. - QUADRA D - LOTE 14 - BAIRRO: GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL. – **Não foi solicitado Estudo Ambiental.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9428258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE CRONOGRAMA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SETEMBRO-2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições,

INFORMA:

Cronograma da Folha de Pagamento de SETEMBRO/2026.

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Até o dia 08/09/2026 – Recebimento de ofícios e processos para confecção da folha de pagamento.

09/09/2026 a 18/09/2026

Digitação e Conferência do processamento da folha com a participação dos representantes dos diversos órgãos;

Ratificações ou retificações dos cálculos, com o acompanhamento dos representantes dos diversos órgãos;

Processamento prévio da folha de pagamento;

Auditoria das implantações realizadas;

Comparativo do mês anterior com o atual.

21/09/2026 – Análise da folha e processamento final.

22/09/2026 – Entrega dos processos para empenho e pagamento.

29/09/2026 – Transmissão dos arquivos da folha de pagamento para o banco e relatórios inerentes para os órgãos.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

SÉRGIO MALTA BARROS

Diretor Técnico da Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento/SEMGE

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E548DB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0502/2026 MACEIÓ/AL, 31 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO- SEMGE, no uso das atribuições e o que estabelece o Decreto nº. 6.210 de 29 de Janeiro de 2002,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, constituída através da Portaria nº. 0776/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023, bem como da Portaria nº PORTARIA Nº. 0396/2025, MACEIÓ/AL, 18 DE JUNHO DE 2025, que incluiu na sua composição, mais um representante da SMS e um representante da SEMSC, dando por concluído com êxito, o estágio probatório dos servidores públicos municipais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, constata do Processo Administrativo nº 6500.74724.2026, abaixo relacionados, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal.

1	ABRAÃO FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	963436-3	08/02/2023	PROFESSOR (A)
2	ADENICE DE OMENA SILVA	936413-7	06/04/2010	PROFESSOR (A)
3	ANA CELIA ROCHA FERNANDES DA COSTA	937068-4	14/7/2010	PROFESSOR (A)
4	ANA MARIA DOS SANTOS GOMES DE LIMA	935115-9	29/07/2009	PROFESSOR (A)
5	ANA PATRICIA GOMES OLIVEIRA SAMPAIO	959395-0	10/10/2022	PROFESSOR (A)
6	BRUNA ALBUQUERQUE DE LIMA	965068-7	19/05/2023	PROFESSOR(A)
7	CHRISTIANO DOS SANTOS SILVA	959261-0	05/10/2022	SECRETÁRIO ESCOLAR
8	CINTHYA MARIA DE OLIVEIRA	963183-6	23/2/2023	PROFESSOR(A)
9	EMILIA SOARES DE ALBUQUERQUE	930082-1	06/02/2007	PROFESSOR (A)
10	ERALDO BARRETO DA SILVA	935908-7	30/11/2009	PROFESSOR (A)
11	GEISA CARLA GONÇALVES FERREIRA	964163-7	03/05/2023	PROFESSOR (A)
12	HORTÊNCIA KARLA ZACARIAS FELIX	963856-3	24/04/2023	PROFESSOR (A)
13	IRENILDA MENDES GOMES SANTOS	936893-0	22/06/2010	PROFESSOR (A)
14	JAIDE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	935448-4	11/09/2009	MERENDEIRO (A)
15	JAILDA MARIA DA SILVA	930000-7	06/02/2007	PROFESSOR (A)
16	JOSE NILSON GAMA DE LIMA	936488-9	19/04/2010	PROFESSOR (A)
17	JUAREZ AMANCIO LINS DA SILVA	936800-0	21/06/2010	PROFESSOR (A)
18	JULIANE TENORIO DE ALBUQUERQUE	931845-3	03/04/2008	PROFESSOR (A)
19	LARISSA GABRIELLE FALCAO DOS SANTOS	959398-5	07/10/2022	SECRETÁRIO ESCOLAR
20	LUCILENE OLIVEIRA SANTANA	17400-9	11/09/1996	PROFESSOR (A)
21	MARIA JOSEILDA DA SILVA OLIVEIRA	926861-8	22/03/2005	PROFESSOR(A)
22	MARIA MARIZE DA SILVA	955981-7	4/8/2021	PROFESSOR(A)
23	MARIA PATRICIA TEIXEIRA PRUDENTE	951600-0	20/12/2018	MERENDEIRO(A)
24	MARICELIA FARIAS ROSA	936233-9	11/03/2010	MERENDEIRO (A)
25	MARINETE BEZERRA DOS SANTOS	934014-9	5/12/2008	MERENDEIRO (A)
26	MARLUCE DA SILVA SOUZA	935371-2	02/09/2009	MERENDEIRO(A)
27	NUBIA MARIA SOARES DOS SANTOS DIAS	935798-0	16/11/2009	AUXILIAR DE SALA
28	ROBERTA CONCEICAO DE SANTANA FERREIRA ALVES	963978-0	05/05/2023	SECRETÁRIO ESCOLAR
29	SHIRLEY GILO SOBRINHO MARTINIANO	957634-7	12/05/2022	PROFESSOR(A)

SANDRA MARIA MOREIRA GAMA

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório - CADSEP

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F906F9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, Sr. THYAGO BRITO SESSIM, comunica que gozarão FÉRIAS no mês de SETEMBRO/2026 os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
CLAUDIA LUZIA DE ALMEIDA	945009-2	CASA DE PASSAGEM FEMININA	01/09/2026 A 09/09/2026

CRTISTINA RODRIGUES LESSA	932822-0	CRAS FERNÃO VELHO	08/09/2026 A 07/10/2026
DANIELA DE ALMEIDA PEREIRA	944129-8	CGCRAS	02/09/2026 A 21/09/2026
DINAIR DA COSTA BARROS	932742-8	SUBSECRETARIA ALIMENTAR	01/09/2026 A 30/09/2026
DIANE ARAUJO DA SILVA PACHECO	937062-5	CIDADE DA PESSOA IDOSA	08/09/2026 A 22/09/2026
JOSE MARIANO ALVES	932720	CASA DE PASSAGEM FAMILIAR	01/09/2026 A 30/09/2026
LENILDA MENDONÇA DE AQUINO	10372-1	UDAS/CENTRO	04/09/2026 A 30/09/2026
LILIANE MARCIA LEÃO DIAS	932775-4	CREAS POÇO	25/09/2026 A 09/10/2026
LUCAS COSTA NEVES ROCHA	944237-5	FAMÍLIA ACOLHEDORA	09/09/2026 A 21/09/2026
MALBA A. CAVALCANTE BULHÕES	932297	CASA DE PASSAGEM FAMILIAR	01/09/2026 A 30/09/2026
MARCIA CRISTINA SANTOS DE CASTRO	932332-5	CRAS PITANGUINHA	
MARISTELA FERREIRA ALBUQUERQUE	1016-2	GTRMP	04/09/2026 A 05/10/2026
MARCOS INES DE SOUZA SILVA	606-8	MANUTENÇÃO	01/09/2026 A 30/09/2026
MARIA DA PENHA SILVA FAGUNDES	3252-2	GTRMP/RH	17/09/2026 A 16/10/2026
MARIA GORETTI BASTOS SILVA	932871-8	CMAS	17/09/2026 A 01/10/2026
MONICA MONTEIRO ROCHA	932878-5	CRAS CACILDA SAMPAIO	01/09/2026 A 30/09/2026
OMAR DE ARAUJO SALVADOR	925034-4	CMAS	08/09/2026 A 07/10/2026
PATRICIA SALVADOR DOS SANTOS	932761-4	BOLSA FAMÍLIA	01/09/2026 A 30/09/2026
RAAB ALVES DE ARAUJO ALCANTARA	02/12/9328	DPSBTR	08/09/2026 A 07/10/2026
PEDRO JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	932685-5	DPSBTR	04/09/2026 A 03/10/2026
ROMERITO OLIVIERA LIMA	932215-9	CASA DE ADOÇÃO	01/09/2026 A 30/09/2026
ROCIELLE ALMEIDA PACHECO	944231-6	CRAS BELA VISTA	17/09/2026 A 01/10/2026
TEREZA LUCIA GOMES QUIRINO	932780	GTRMP	01/09/2026 A 30/09/2026
THAIS KARINA GUEDES BEZERRA DE MELO	932797-5	FINANCEIRO	01/09/2026 A 15/09/2026
THAIS MENDES CAVALCANTE	932779-7	SUBSECRETARIA PRIMEIRA INFANCIA	11/08/2026 A 09/09/2026
THYONE ASSUNÇÃO SILVA SANTOS	932206-0	CADUNICO	08/09/2026 A 22/09/2026
VALDECY SILVA MEDEIROS FILHO	932992-7	TRANSPORTE	01/09/2026 A 30/09/2026
VERONICA MARIA SERPA CAVALCANTE	944234-0	SUBSECRETARIA PRIMEIRA INFANCIA	22/09/2026 A 21/10/2026

Maceió/AL, 26 de Agosto de 2026.

THYAGO BRITO SESSIM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:406E51BD

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0180/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12700/93722/2026

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, e a empresa MARIA I. M. P. CÂMARA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.548.258/0001-98.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (CAFÉ, AÇUCAR E BISCOITOS), especificado no Termo de referência, anexo do edital de Pregão nº 009/2025.

DO VALOR: R\$ 252.468,96 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	GESTÃO	EVENTO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE DE RECURSO	VALOR
-	-	49	14.002.08.245.0006.2246.09 OFERTAR ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	33.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO	-	1.6.60.000315 - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	R\$ 60.009,60
140002	14002	400001	14.002.08.245.0006.2231.09 - OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO	DE	2.6.60.000315 - COMPONENTE PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	R\$ 30.004,80
-	-	25	14.002.08.245.0006.2214.09 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	33.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO	DE	1.7.20.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	R\$ 8.572,80
140002	14002	400001	14.002.08.245.0006.2290.09 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA	33.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO	DE	2.6.61.000360 - SEC. EST. DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL - SEADES	R\$ 42.864,00
140002	14002	400001	14.002.08.245.0006.2211.09 - EXECUTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	33.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO	DE	1.6.60.003110 - TRANSFERÊNCIAS UNIÃO - FNAS - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAIS	R\$ 96.015,36
-	-	44	14.002.08.245.0006.2227.09 - OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	33.90.30.07 MATERIAL DE CONSUMO	DE	1.7.20.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	R\$ 15.002,40

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de Agosto de 2026.

Maceió/AL, 31 de Agosto de 2026.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974328-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BA0CAEDC